



## Governo Municipal de Brejão

### PROJETO DE LEI Nº 014/2021

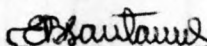
Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à reversão de doação mediante Escritura Pública de área recebida com destinação específica, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos atos necessários que objetivem a reversão da doação das áreas de terras localizadas no perímetro rural, as quais estão sob a matrícula nº. 209 perante o Cartório Único de Brejão-PE, imóveis estes recebidos através das doações realizadas em favor da Prefeitura Municipal de Brejão em 01 de dezembro de 2003, através de Escritura Pública lavrada em Cartório, de prenotação de números R.07/209 e R.08/209, oportunidade que tinha como finalidade específica a construção de barragem para beneficiar os moradores daquela localidade.

**Art. 2º.** A doação foi precedida de instauração do competente procedimento administrativo nº. 002/2021, devendo, para tanto, os doadores arcarem com todas as despesas de escrituração, registro e tributos que venham incidir em decorrência do processo de formalização das doações anteriormente realizadas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejão/PE, 12 de Abril de 2021.

  
**Elisabeth Barros de Santana**  
Prefeita Municipal



## Governo Municipal de Brejão

### PROJETO DE LEI Nº 014/2021

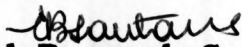
**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à reversão de doação mediante Escritura Pública de área recebida com destinação específica, e dá outras providencias.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos atos necessários que objetivem a reversão da doação das áreas de terras localizadas no perímetro rural, as quais estão sob a matrícula nº. 209 perante o Cartório Único de Brejão-PE, imóveis estes recebidos através das doações realizadas em favor da Prefeitura Municipal de Brejão em 01 de dezembro de 2003, através de Escritura Pública lavrada em Cartório, de prenotação de números R.07/209 e R.08/209, oportunidade que tinha como finalidade específica a construção de barragem para beneficiar os moradores daquela localidade.

**Art. 2º.** A doação foi precedida de instauração do competente procedimento administrativo nº. 002/2021, devendo, para tanto, os doadores arcarem com todas as despesas de escrituração, registro e tributos que venham incidir em decorrência do processo de formalização das doações anteriormente realizadas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejão/PE, 12 de Abril de 2021.

  
**Elisabeth Barros de Santana**  
Prefeita Municipal

# Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

**O Poder Legislativo aberto à Comunidade**

**Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10**

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA – Projeto de Lei 014/2021.

FINALIDADE: Autoriza o Poder Executivo a proceder com doação de imóvel sob matrícula 209 perante o tabelionato de imóveis de Brejão/PE.

O presente Projeto de Lei de nº 014/2021, que autoriza o Poder Executivo a proceder com doação de imóvel sob matrícula 209 perante o tabelionato de imóveis de Brejão/PE, veio a esta Comissão para análise da matéria.

Acompanharam a matéria o Parecer Jurídico e Informações Contábeis das assessorias desta Casa de Leis.

Analisando a referida proposição, verificamos que a mesma atende ao interesse público e não fere nenhum normativo legal.

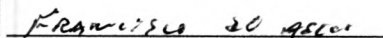
**Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido projeto de lei.**

Brejão, em 28 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Cicero Dionísio da Silva  
Presidente



\_\_\_\_\_  
Lucivaldo Tenório Pinto  
1º Secretário



\_\_\_\_\_  
Francisco de Assis Moreira de Oliveira  
2º Secretário